ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.618 de 07 de janeiro de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Turismo.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Turismo, com a seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 – TURISMO
23.695.0150.2012 – Manut. das Ativid. do Turismo
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
1301 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 07 de janeiro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal